



**CHAMADA INTERNA PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA JÚNIOR**

**ATIVIDADE: SISTEMA DE GESTÃO PARA AUXÍLIO À FORMAÇÃO DO CUSTO DE
PRODUÇÃO NO SETOR PRODUTIVO DE VESTUÁRIO DE DIVINÓPOLIS-MG**

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2018

O Coordenador do Projeto **SISTEMA DE GESTÃO PARA AUXÍLIO À FORMAÇÃO DO CUSTO DE PRODUÇÃO NO SETOR PRODUTIVO DE VESTUÁRIO DE DIVINÓPOLIS-MG** - do CEFET-MG, Prof. Luís Augusto Mattos Mendes, torna público aos alunos do Campus Divinópolis o processo para seleção de bolsista de Iniciação Científica Júnior, para participação na atividade em referência, nos termos estabelecidos na presente Chamada Interna.

1. Objetivos Gerais

- 1.1. Promover a participação de discentes em atividades de iniciação científica de forma a ampliar a integração entre o CEFET-MG e a sociedade;
- 1.2. Contribuir para a melhoria das condições de vida das comunidades beneficiadas, priorizando as demandas de relevância cultural, social e tecnológica;
- 1.3. Disponibilizar para a sociedade o conhecimento tecnológico desenvolvido no CEFET-MG;
- 1.4. Fortalecer a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 1.5. Contribuir para a formação acadêmico-profissional do discente.

2. Atividades

- 2.1. Análise da precificação de produtos.
- 2.2. Comparar os resultados obtidos no cálculo dos custos de produção em contraposição ao cálculo efetuado pelo sistema de gestão desenvolvido.
- 2.3. Elaboração de relatórios.

3. Condições do candidato:

3.1. Para candidatar-se à Iniciação Científica Júnior

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em um curso técnico do CEFET – MG.
- 3.1.2. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades curriculares.
- 3.1.3. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas junto ao CEFET-MG.

3.2. Para assinatura do contrato da Iniciação Científica Júnior

- 3.2.1. Não possuir vínculo empregatício;
- 3.2.2. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do CEFET- MG;
- 3.2.3. Não estar cumprindo estágio curricular.

4. Das Inscrições

- 4.1. Período: de 08 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2018.
- 4.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente através do formulário que será acessado através do link: <https://goo.gl/forms/9g7b3jK2tGPFzyin2>



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, GESTÃO E DESIGN

4.3. Documentação exigida no ato da inscrição:

4.3.1. Formulário de Inscrição

4.3.2. Cópia do Histórico Escolar com as notas obtidas nas disciplinas cursadas no ano letivo de 2017.

5. Vigência da Iniciação Científica Júnior

5.1. A atividade de Iniciação Científica Júnior será desenvolvida por 04 meses. (prazo este estipulado para a execução da atividade ou o máximo permitido em Lei que é de 24 meses, o que ocorrer primeiro).

6. Processo de Seleção

6.1. O processo de seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas sendo que todas as etapas são eliminatórias e classificatórias.

- Etapa 1: Análise do Formulário de Inscrição e do Histórico Escolar.
- Etapa 2: Entrevista.

7. Calendário do processo seletivo

7.1. Publicação do edital: 08 de fevereiro de 2018.

7.2. Inscrição dos candidatos: 08 e 19 de fevereiro de 2018.

7.3. Entrevista: 20 de fevereiro de 2018 (verificar o horário divulgado no site do Departamento de Informática, Gestão e Design – www.digddv.cefetmg.br).

7.4. Resultado até dia 22 de fevereiro de 2018 (o resultado será divulgado no site do Departamento de Informática, Gestão e Design – www.digddv.cefetmg.br).

8. Da Validade

A presente Chamada Interna terá validade de 12 meses, a contar da data da homologação do Resultado Final.

9. Das vagas e do aproveitamento como estágio curricular obrigatório

9.1. São ofertadas 2 vagas para seleção no presente edital sendo 1 vaga de bolsista e 1 vaga para voluntário a título de reserva.

9.2. Caso o aluno bolsista selecionado optar pelo aproveitamento da sua participação no projeto de pesquisa, a fim de validar como estágio curricular obrigatório, será necessário: (I) a aprovação prévia pelo Colegiado do Curso; (II) a permanência na atuação no projeto de iniciação científica como voluntário pelo período necessário para a complementação da carga horária estabelecida pela legislação pertinente ao estágio.

Prof. Luís Augusto Mattos Mendes
Coordenador do Projeto